



DECRETO Nº 29/2017

Dispõe sobre autorização de servidor público para movimentar as contas correntes junto às instituições bancárias.

O Prefeito do Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas do servidor adiante designado juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Poder Executivo para movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Mirai, Estado de Minas Gerais, CNPJ 12.243.423/0001-11, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, a saber:

- **GETÚLIO MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, portador do RG número M-807.480, da SSP/MG, e inscrito no CPF sob número 135.428.426-72.

Art. 2º - A movimentação das contas bancárias de titularidade do Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, ocorrerá com a assinatura conjunta de um dos servidores designados com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal **Luiz Fortuce**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da RG número M*147.283, da SSP/MG, e inscrito no CPF sob número 020.885.336-72.

Art. 3º - Todos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviços deverão conter a assinatura conjunta do servidor designado e do Senhor Chefe do Executivo Municipal, para que se faça cumprir total legalidade do ato.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 02 de Janeiro de 2017

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal